

|  |  |
|--|--|
| Câmara Municipal de Maceió   |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.   |  |
| Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 23 de Dezembro de 1950

N. Lei Nº 167

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder uma bolsa de estudos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Legislativo Municipal decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir do exercício de 1951, uma bolsa de estudos á jovem artista Maria Teresa Vieira da Silva, afim de aperfeiçoar seus conhecimentos na Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Para atender ás despesas, durante os estudos de que trata o artigo anterior, fica atribuída á beneficiada por esta Lei a quantia mensal de um mil e quinhentos cruzeiros ( Cr.º. 1.500,00), cuja verba será consignada nas respectivas leis orçamentarias.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 23 de Dezembro de 1950.

*Oswaldo Souto da Rocha*

Oswaldo Souto da Rocha, Vice-Presidente em exercício

*Pedro Tomé de Moura*

Pedro Tomé de Moura, 1º Secretário

*José Soares de Sousa*

José Soares de Sousa, 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e três (23) dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta (1950).

*Antonio Santos*

Antonio Santos